



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 64/2022-CONSUNI/UFAL, de 02 de agosto de 2022.

APROVA O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”) MESTRADO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DO CECA/UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.017117/2022-75 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho do *Campus* de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

CONSIDERANDO a prévia análise e o posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião ocorrida em 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado em Energias Renováveis, vinculado ao *Campus* de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA/UFAL), que tem como objetivo principal contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e social da região Nordeste, e de todo país, através da formação de profissionais de alto nível, qualificados à realização de atividades voltadas para a pesquisa, ensino e inovação tecnológica na área de energias renováveis.

Art. 2º O início de funcionamento das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de agosto de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**